DISPENSA

DISPENSA Nº 12/2017
(Processo Nº 72/2017BethaDCL)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico), para fins de engenharia e geoprocessamento de dados, para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
004
P.M.J.

PROCESSO/ANO: 774 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: TRIBUTAÇÃO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/01/2017 09:42:54
SÚMULA: OFICIO Nº 002/2017-SMF/TRIB- SOLICITA QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS (AEROFOTOGRAMÉTRICO), PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO DEP. TRIBUTAÇÃO.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

Iraci

Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 002 P.M.J.

Ofício nº. 002/2017-SMF/TRIB Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2017.

Ilmo.(a) Sr.(ª)

Sirvo-me do presente para solicitar que seja analisada a possibilidade de contratação de empresa especializada em realização de Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0° e 26°, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia e geoprocessamento de dados para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação.
Perímetro Urbano em até no máximo: 50 km²

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Disnei Alves De Oliveira
Diretor do Departamento De Tributação

Ilmo.(a) Sr.(ª)
Carlos Perez Gomes
Secretária Municipal de Finanças

SEMV
soluções em tecnologia

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
003
P.M.J.

PROPOSTA JAGUARIAIVA-PR

redraudepublica@hotmail.com

1) Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da lmagem) para fins de engenharia.

Bandas espectrais: pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.
Resolução: (GSD de 12 cm ou melhor)
Resolução radiométrica: 11 bits/pixel por banda.
Data da Imagem: ano de 2017.
Projeção e Datum: WGS 84 – Coordenadas Geográficas.
Escala de compatibilidade cartográfica: 1:1.000.
Condição de visibilidade: 0% de nuvens dentro do perímetro urbano.
DEM Geodésico: Altimetria da cidade
PERÍMETRO URBANO: 50 Km²

Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitalizadas e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação.

Modo de entrega: em mídia CD-ROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 - PORTO SEGURO 2 - LONDRINA
18.988.748/0001-00

(43) 99953 0450 11 - (43) 99858 3679 (Eduardo
(41) 9959 75325 (43) 99906 2268 (Hugo

SEMV
soluções em tecnologia

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
004
P.M.J.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	1	**Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia.** **Perímetro Urbano em até no máximo: 50 km²**	R$ 14.800,00

Empresa: SEMV PUBLICA EIRELI
Endereço: RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 – PORTO SEGURO 2
Cidade: Londrina - Pr

CNPJ Nº: 18.988.748/0001-00

Dada da Proposta: 23/01/2017

18.988.748/0001-00
RODRIGO PUBLICIDADE LTDA - ME
RUA PRAIA DE ILHÉUS, 1061
PQ. RESID. PORTO SEGURO
CEP 86083-389 - LONDRINA - PR

Carimbo e Assinatura

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 005 P.M.J.

TERMO DE REFERENCIA

1) Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia.

Bandas espectrais: pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.
Resolução: (GSD de 12 cm ou melhor)
Resolução radiométrica: 11 bits/pixel por banda.
Data da Imagem: ano de 2017.
Projeção e Datum: WGS 84 – Coordenadas Geográficas.
Escala de compatibilidade cartográfica: 1:1.000.
Condição de visibilidade: 0% de nuvens dentro do perímetro urbano.
DEM Geodésico: Altimetria da cidade
PERÍMETRO URBANO: 50 Km²

Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitalizadas e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação.

Modo de entrega: em mídia CD-ROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	1	**Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia.** **Perímetro Urbano em até no máximo: 50 km²**	R$ 14.800,00

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
006
P.M.J.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

ATENDENDO SOLICITAÇÃO, TEMOS O PRAZER E HONRA DE SUBMETER A VOSSA APRECIAÇÃO A PRESENTE PROPOSTA PARA OBJETO:

Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia.

Bandas espectrais: pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

Resolução: (GSD de 12 cm ou melhor)

Resolução radiométrica: 11 bits/pixel por banda.

Data da Imagem: ano de 2017.

Projeção e Datum: WGS 84 – Coordenadas Geográficas.

Escala de compatibilidade cartográfica: 1:1.000.

Condição de visibilidade: 0% de nuvens dentro do perímetro urbano.

DEM Geodésico: Altimetria da cidade

PERÍMETRO URBANO: 50 Km²

Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitalizadas e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação.

Modo de entrega: em mídia CD-ROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
007
P.M.J.

VALOR DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

DESCRIÇÃO	*VALOR MENSAL*
Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia (Perímetro Urbano 50 km²).	R$ 18.500,00

Uberlândia, 20 de Janeiro de 2017

SONNER INFORMATICA LTDA
Jander Pereira Tavares

06 067 665/0001-07
SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Lj 24
Conjunto II
B. Santa Mônica - CEP 38408-186
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

GARNET
SISTEMAS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
008
P.M.J.

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C SR. DISNEI

Orçamento

Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia (PERÍMETRO URBANO: 50 Km²).	**R$ 21.900,00**

Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia.

Bandas espectrais: pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.
Resolução: (GSD de 12 cm ou melhor)
Resolução radiométrica: 11 bits/pixel por banda.
Data da Imagem: ano de 2017.
Projeção e Datum: WGS 84 – Coordenadas Geográficas.
Escala de compatibilidade cartográfica: 1:1.000.
Condição de visibilidade: 0% de nuvens dentro do perímetro urbano.
DEM Geodésico: Altimetria da cidade
PERÍMETRO URBANO: 50 Km²

Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitalizadas e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação.

Modo de entrega: em mídia CD-ROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

GARNET
SISTEMAS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.

Validade desta proposta: 60 dias corridos;

Nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e/ou indiretas, referentes à execução dos serviços, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc. –, e ainda os custos referentes aos equipamentos, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros encargos que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações a serem assumidas desta contratação.

Londrina, 18 de Janeiro de 2017.

ARNALDO DOS SANTOS FARIAS FILHO
CPF 031.437.528-74

19.822.492/0001-29
GARNET SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA. - ME
Rua Oswaldo Nunes, 219
Jardim maria Lúcia
CEP 86.072-300 - LONDRINA - PR

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423
Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
010
P.M.J.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

AO
DEPART. DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

ENCAMINHO OFÍCIO Nº 002/2017, DO DEPTº DE TRIBUTAÇÃO, PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AEROFOTOGRAMETRIA.

24/01/2017

CARLOS E. GOMEZ
SECR. FINANÇAS

RECEBI
DATA 25/01/2017 09h14
Dept.º de Compras e Licitações

Ofício 889/17 SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 26/01/2017 a 26/01/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 31/2017	**Data: 26/01/2017**						
Fornecedor: 55647 - RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME							
1	Ortofotocartas difitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câme	Sv.		1,000	14.800,0000	14.800,00	Sim ***
					Total do Fornecedor:	**14.800,00**	
					Total Itens Vencedores:	**14.800,00**	
Fornecedor: 55648 - SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA							
1	Ortofotocartas difitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câme	Sv.		1,000	0,0000	0,00	Não
					Total do Fornecedor:	**0,00**	
					Total Itens Vencedores:	**0,00**	
Fornecedor: 55649 - GARNET SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA - ME							
1	Ortofotocartas difitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câme	Sv.		1,000	21.900,0000	21.900,00	Não
					Total do Fornecedor:	**21.900,00**	
					Total Itens Vencedores:	**0,00**	
					Total da Coleta:	**14.800,00**	

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J.

Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2017.
Ref. Protocolo Nº 774/2017

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 012 P.M.J.

Á

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico), para fins de engenharia e geoprocessamento de dados, para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação.

Valor (R$)	
14.800,00	Quatorze mil e oitocentos reais

Subscrevo-me,

Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **369/2017**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão:	07	- SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade:	07.02	- DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
Funcional:	04.122.0003	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.018	- Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	000092	

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 013 P.M.J.

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/02/2017		129.201,71	14.800,00	114.401,71

Protocolo 774/2017 Aerofotogramétrico , para atualização da base de dados do cadastro imobiliario .

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

Priscila Angelo

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00
NIRE: 416.0008156-1

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Folha: 1 de 4
P.M.J.

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/04/1979, Empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro Ii, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro Ii, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013 , RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SUPORTE TÉCNICO;MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS, INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS E DE MARKETING PROMOCIONAL E CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOSDE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601407783. NIRE: 41600081561.
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
015
P.M.J.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00
NIRE: 416.0008156-1

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro Ii, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro Ii, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro Ii, CEP: 86083-509 em Londrina-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOSDE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601407783. NIRE: 41600081561.
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00
NIRE: 416.0008156-1

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
016
Folha: 3 de 4
P.M.J.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 67.800,00(sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em 67.800 quotas de valor nominal R$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601407783. NIRE: 41600081561.
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00
NIRE: 416.0008156-1

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
017
P.M.J.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Londrina-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Londrina-PR, 22 de julho de 2016.

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601407783. NIRE: 41600081561.
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7631696-1 SESP PR
CPF
028.566.329-12
DATA NASCIMENTO
10/04/1979
FILIAÇÃO
SIDENEI VIEIRA
VANIA MARIA MAGNONE
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00338912567
VALIDADE
21/10/2018
1ª HABILITAÇÃO
15/07/1998
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
79783860 9
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
018
P.M.J.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
019
P.M.J.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0008156-1	18.988.748/0001-00	25/09/2013	25/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091, PQ RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, LONDRINA, PR, 86.083-509

Objeto
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA 028.566.329-12	Sim	25/09/2013	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 08/08/2016 Número: 20164778772 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/136117-2
*17136117

CURITIBA - PR, 21 de marco de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 171361172 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

SEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.988.748/0001-00 MATRIZ		**25/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SEMV PUBLICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRAIA DE ILHEUS	**1091**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.083-509	**PARQUE RESIDENCIAL PORTO SEGURO II**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9152-8476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2017** às **15:22:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME
CNPJ: 18.988.748/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://wwwreceita.fazenda.gov.br> ou <http://wwwpgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:06:00 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2017.
Código de controle da certidão: **5EEA.DD34.20D2.D00F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
023
P.M.J.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 016082166-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.988.748/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/03/2017 11:24:44)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J.

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 941270 / 2017
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME
CPF/CNPJ: 18988748000100

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, T ransferência).

Londrina, 20 de março de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www .londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Jr#uI6XY0Yo

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.988.748/0001-00
Certidão nº: 126181543/2017
Expedição: 20/03/2017, às 15:16:51
Validade: 15/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.988.748/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 026 P.M.J.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18988748/0001-00
Razão Social: RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME
Endereço: R PRAIA DE ILHEUS 1091 / RESI PORTO SEGURO I / LONDRINA / PR / 86083-509

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentesdas obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2017 a 14/04/2017

Certificação Número: 2017031603530160558740

Informação obtida em 20/03/2017, às 15:25:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:**www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de março de 2017.
Ref.: Protocolo nº 774/2017

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
027
P.M.J.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico), para fins de engenharia e geoprocessamento de dados, para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com
Procuradoria Jurídica

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 028 P. M. J.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação do departamento de Compras acerca da contratação de empresa especializada em ortofotocartas digitais (aerofotogramétrico) para fins de engenharia e geoprocessamento de dados para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do departamento de tributação, tendo em conta a legislação vigente, demandaria excesso de formalismo para tanto, nos termos da norma do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Passo a opinar.

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária, e três orçamentos.

O valor que se apresenta para serviços de engenharia que se enquadra no inciso "I" artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*: expeça-se

"Art.37. [...]

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 029 P.M.J.

> XXI. **ressalvados os casos especificados na legislação,** as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se)

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

> "Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".** (destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 030 P.M.J.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem caos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame li citatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidade de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

" As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, *"os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir".*

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 031 P.M.J.

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento li citatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A Respeito do assunto, eis o magistério de JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

> "o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

> "Art. 24 É dispensável a licitação:
> I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do início I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 032

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.

Procuradoria Geral, 28 de março de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2017 - DL Processo Administrativo: 72/2017 Processo de Licitação: 72/2017 Data do Processo: 28/03/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 033 P.M.J.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2017
b) Licitação Nr.: 12/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 29/03/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico), para fins de engenharia e geoprocessamento de dados, para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME (55647)					
1 Ortofotocartas difitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada em ângulo de inclinação entre 0° e 26°, com respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model - Modelo Geométrico da Imagem) para fins de Engenharia. Perímetro urbano em até no máximo: 50km².	Sv.	1,00	0,0000	14.800,00	14.800,00
				Total do Fornecedor:	**14.800,00**
				Total Geral:	**14.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92) Saldo: 113.864,85

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 29 de março de 2017.
Ref. Protocolo Nº 774/2017

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P.M.J.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta Procuradora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico), para fins de engenharia e geoprocessamento de dados, para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME	14.800,00

Data de Homologação: 29/03/2017

Respeitosamente,

Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 035 P.M.J.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 12/2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 121/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

RODRAUDE PUBLICA – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, CEP 86.083-509, Parque Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.631.696-1/SSP/PR e CPF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal.

O presente contrato tem por objeto: contratação da empresa especializada em ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) para fins de engenharia e geoprocessamento de dados, para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº12/2017, que constitui o descritivo:

1)-Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0º e 26º, com respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem) para fins de engenharia. Bandas espectrais: pancromática, vermelha, verde, azul e infravermelho próximo. Resolução: (GSD de 12 com ou melhor). Resolução radiométrica: 11 bits/pixel por banda. Data da Imagem: ano de 2017. Projeção e Datum: WGS 84 – Coordenadas Geográficas. Escalas de compatibilidade cartográfica: 1:1.000. Condição de visibilidade: 0% de nuvens dentro do perímetro urbano. DEM Geodésico: Altimetria da cidade. Perímetro Urbano: 50 km².

2)-Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitalizadas e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação.

3)- Modo da entrega: será efetuada em mídia CD-ROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Documentação Contratual

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre as especificações descritivas prevalecerá sempre o descritivo.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 036 P.M.J.

c) em caso de divergência entre as cotas e dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos descritivos.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor global para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R$14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00(92), Bloqueio 369/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da Aquisição de Bem Não Previsto.

A Contratante reserva-se o direito de acrescer ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento.

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

c) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) da pasta.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recolhimentos.

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para os serviços, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades.

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 037 P.M.J.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - Do Início dos Serviços.

Os serviços deverão ser iniciados logo após o recebimento da ordem de serviços pela Secretária Municipal solicitante.

CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Execução dos Serviços.

A Contratada obriga-se a executar e entrega dos objetos ora contratados, de acordo com o prazo estipulado na ordem de expedição para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Objeto.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos da Dispensa de Licitação nº. 12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Obrigações da Contratada.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº.12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Materiais e Equipamentos.

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil das reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 038 P.M.J.

Parágrafo Único - Os equipamentos que forem utilizados nos serviços deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes de registros e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Finanças, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças.

A fiscalização do contrato e responsabilização é exclusivamente da Secretaria solicitante, nos termos dos §§ 1º e 2 º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;

b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução do serviços, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução dos descritivos;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Cessão do Contrato e Subcontratação.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Segurança dos Serviços

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Responsabilidade Civil da Contratada.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Reparos

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Vigência

O prazo de vigência deste instrumento é de 30 dias, a partir da sua publicação.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J. 039

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Rescisão

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do Recebimento do Objeto:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÈSIMA TERCEIRA – da Manutenção Contratual

Compete exclusivamente a responsabilidade da manutenção, execução contratual de prazos e valores a secretaria solicitante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 040 P.M.J.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – Prefeito
Contratante

RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME
Contratada

18.988.748/0001-00
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME.
RUA PRAIA DE ILHÉUS, 1091
PQ. RESID PORTO SEGURO
CEP 86080-509 - LONDRINA - PR

Secretaria Municipal de Finanças.
Carlos Perez Gomez
Secretário Municipal
de Finanças
Decreto nº 001/2017

Testemunhas:

_____

_____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 713/2017

Processo Nr.:	**72/2017**
Data do Processo:	**28/03/2017**
Data da Homologação:	**29/03/2017**
Sequência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**25/04/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2017 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor:	**RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**	Código: 55647	Telefone:	4391528476
Endereço:	R PRAIA DE ILHEUS,1091 -		Banco:	
Cidade:	Londrina - PR - CEP: 86083-509		Agência:	
CNPJ:	18.988.748/0001-00	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES P.M.J.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi

Dotações Utilizadas: 92/2017 - Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização - (07.02.2.018.3.3.90.39.99.99.00.00) - (Saldo: 113.864,85)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 15 DIAS APÓS ATESTADA NF
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico), para fins de engenharia e geoprocessamento de dados, para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especficação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	Sv.	Ortofotocartas difitais (Aerofotogramétrico) obtido por Câmera Digital, em formato digital, colorida, coletada em ângulo de inclinação entre 0° e 26°, com respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model - Modelo Geométrico da Imagem) para fins de Engenharia. Perímetro urbano em até no máximo: 50km². (02-12-2314)		14.800,00	14.800,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	14.800,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	14.800,00

Jaguariaíva, 25 de Abril de 2017

Cintia Ap. F. dos Santos - Diretora do Compras

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROTOCOLO Nº 774/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 0421 P.M.J.

Á Secretaria Municipal de Planejamento,

Senhora Secretária,

Solicito **EMPENHO**, conforme **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** em anexo, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017 – PROCESSO DCL 72/2017**, cujo objeto é **(Contratação de empresa especializada em Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico), para fins de engenharia e geoprocessamento de dados, para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação)**, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Jaguariaíva – PR, 25 de abril de 2017.

Atenciosamente,

ÉLIO ZUB JUNIOR
Departamento de Compras e Licitação

Sra.
NARA GISELLE BUENO
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 25/04/2017
Nº do empenho : **2993/17**
Ordinário
Processo : AF-713/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão:	07	- SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade:	07.02	- DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
Funcional:	04.122.0003	- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2.018	- Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Titulo a Classificar	
Código reduzido:	000092	

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
043
P. M. J.

Dotação Inicial:	190.000,00	Empenhos anteriores :	61.838,31
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	14.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	190.000,00	Total (B) :	76.638,31
		Saldo (A - B) :	113.361,69

Credor: **55647** **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**
Endereço: R PRAIA DE ILHEUS,1091 - Cidade: Londrina UF: PR
C.N.P.J.: 18.988.748/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4391528476
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Protocolo Nº 774/2017. Contratação de empresa especializada em Ortofotocartas digitais (Aerofotogramétrico), para fins de engenharia e geoprocessamento de dados, para atualização da base de dados do cadastro imobiliário do Departamento de Tributação. (Licitação Nº : 12/2017-DL)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 14.800,00

Fica empenhada a importância de 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Fundamento legal : Data :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Número : 12/2017 Data : 29/03/2017
Contrato : 121/2017 Data : 12/04/2017

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

SEMV
soluções em tecnologia

044.

COMPROVANTE DE ENTREGA

CONFIRMO O RECEBIMENTO DA ORTOFOTO, DEM E NUVEM.las ENTREGUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA NESTA PRESENTE DATA, DENTRO DO PRAZO POR NOS ESTABELECIDO. ENTREGUE JUNTO A DOIS DVD-R COM A OROTOFOTO O DEM E A NUVEM DE PONTOS.

JAGUARIAÍVA 27, Abril ,2017

HUGO CEZAR RIEGO JUNIOR

TECNICO RESPONSAVEL DO PRESTADOR

DISNEI ALVES DE OLIVEIRA

DIRETOR DE TRIBUTOS

Disnei Alves de Oliveira
Departamento de Tributação